



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

1 – JUSTIFICATIVA: A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal no 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

A contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de transparência pública do Município de São Francisco do Sul, garantindo a correta divulgação das informações de interesse coletivo e o atendimento das exigências legais relacionadas à publicidade dos atos administrativos, receitas, despesas, contratos, licitações, convênios, patrimônio público e demais informações obrigatórias.

A constante evolução das exigências dos órgãos de controle, aliada à necessidade de monitoramento permanente das informações disponibilizadas ao cidadão, demanda acompanhamento técnico especializado, capacitação dos servidores responsáveis e disponibilização de ferramentas tecnológicas adequadas para assegurar a conformidade legal das informações publicadas pela Administração Municipal.

A solução pretendida contempla não apenas a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada, mas também a disponibilização de tecnologia específica para gerenciamento das informações relacionadas à transparência pública, suporte técnico continuado, acompanhamento dos responsáveis setoriais e emissão periódica de relatórios gerenciais destinados à melhoria contínua dos índices de transparência institucional. Destaca-se ainda que a contratação contribuirá para o fortalecimento da governança pública, do controle social e da transparência administrativa, proporcionando maior segurança jurídica à Administração Municipal e melhores condições de atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores. Dessa forma, considerando a necessidade da Administração Municipal, a complexidade das obrigações relacionadas à transparência pública e a importância do atendimento permanente às exigências legais vigentes, resta plenamente justificada a presente contratação mediante inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação aplicável.

São Francisco do Sul, 00/10/2026.

MICHELE FONTES FRANÇA
Secretária Municipal de Governo

2 – DELIBERAÇÃO: Consoante justificativas constantes no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, aprovo nos termos em que se encontra, ficando o órgão de Compras incumbido da publicação desta justificativa, bem como a exatidão dos documentos respectivos, para a plena consolidação do previsto, cumpridas as formalidades legais.

São Francisco do Sul, 00/10/2026.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DE INCONFORMIDADES, IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA ESPECIALIZADA, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL EM NUVEM PARA ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC Nº 131/2009), LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC Nº 101/2000), EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

4 – EXECUTOR

NOME: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - CNPJ 23.792.525/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Senador Lemos, 791, sala 210 - Umarizal

CEP: 66.050-000 - Belém – PA.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA - Os serviços pretendidos possuem natureza técnica especializada e predominantemente intelectual, exigindo conhecimentos específicos relacionados à transparência pública, governança, controle social, legislação aplicada à Administração Pública, tecnologia da informação e critérios de avaliação adotados pelos Tribunais de Contas e demais órgãos fiscalizadores. A execução do objeto demanda atuação consultiva especializada, diagnóstico técnico, orientação permanente aos servidores, análise de conformidade legal e disponibilização de metodologia específica voltada à melhoria contínua dos índices de transparência pública, características que afastam a natureza de serviço comum.

A empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. possui experiência comprovada na prestação de serviços semelhantes junto a diversos órgãos públicos municipais, demonstrando conhecimento técnico especializado, metodologia própria de trabalho e capacidade operacional para execução integral do objeto pretendido.

6- PREÇO: R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais) mensais perfazendo o valor total de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária 2026:

06003	Secretaria Municipal de Governo/Diretoria da Tecnologia de Informação
2008	Manutenção das Atividades Administrativas da Gestão de Tecnologia de Informação
333904010	Serviços de Técnicos Profissionais de TIC
1500700	Recursos não vinculados de impostos

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor proposto pela empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ no 23.792.525/0001- 02, para execução dos serviços especializados de assessoria e consultoria em transparência pública destinados ao Município de São Francisco do Sul.

A contratação pretendida possui natureza técnica especializada, abrangendo diagnóstico institucional, levantamento de inconformidades relacionadas à transparência pública, disponibilização e implantação de solução tecnológica especializada, capacitação de



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

servidores, assessoria técnica continuada, acompanhamento das obrigações legais, revisão e publicação de informações obrigatórias, emissão de relatórios gerenciais e suporte permanente para atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação, Lei da Transparência, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativos aplicáveis.

Nos termos do §4º do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/2021, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, a compatibilidade do preço poderá ser demonstrada mediante a apresentação de notas fiscais, contratos, atas, termos aditivos ou outros documentos comprobatórios emitidos pela própria contratada em contratações semelhantes realizadas junto a outros órgãos públicos.

Com a finalidade de comprovar a razoabilidade do valor ofertado, foram analisados contratos administrativos e termos aditivos (cópias anexas ao presente processo administrativo) celebrados pela empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. junto a diversos entes públicos municipais e câmaras municipais, todos relacionados à prestação de serviços especializados em transparência pública.

São Francisco do Sul(SC), 00/10/2026.

MICHELE FONTES FRANÇA
Secretária Municipal de Governo



feitura Municipal de cisco do Sul

Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa
Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2225 – CNPJ
83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul –
Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
SUL-SC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DE INCONFORMIDADES, IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA ESPECIALIZADA, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL EM NUVEM PARA ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI FEDERAL No 12.527/2011), LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC No 131/2009), LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC No 101/2000), EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

EXECUTOR: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - CNPJ 23.792.525/0001-02

BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal no 14.133/2021.

PREÇO: R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10002-1006-34590610700-1500700000.

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 00/10/2026.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

Prefeito Municipal